



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA AO PROJETO DE LEI N.º

162/2004

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 162/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias”**, contém 2 (dois) artigos, que em síntese objetivam autorização para o Município abrir o crédito adicional.

Este é em síntese o relatório

### FUNDAMENTAÇÃO

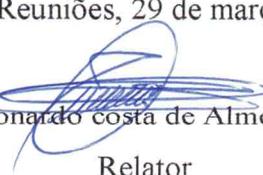
Nos termos regimentais, o presente projeto de Lei foi encaminhado regimentalmente a essa Comissão para emissão de parecer quanto a legalidade e constitucionalidade.

A abertura de crédito está prevista na legislação pertinente, sendo que a Lei 4.320/64 prevê alguns critérios que foram rigorosamente observados no presente projeto.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão acolhe o voto do Relator e opina pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 162/2004, não apresentando qualquer impedimento a sua tramitação.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2004.

  
Leonardo Costa de Almeida

Relator

  
Wanderley Pereira Faria

Membro

  
Clodoaldo José Borges  
*Aprovado em 29.3.04  
por unanimidade*

Presidente

Presidente da Câmara